

044113

**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**

Fundada em 12 de agosto de 1917

Reconhecimento de utilidade pública através da Lei nº 1.041/1950

**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

"Futebol SériO e Competente"

02  
FC


Balneário Camboriú, 25 de março de 2013

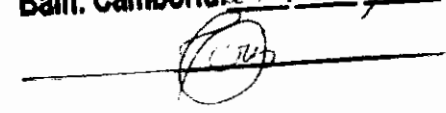
**EXMO SR.  
DR. AUDITOR PRESIDENTE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
NESTA**

Senhor Presidente,

O Departamento Técnico da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo **TUBARÃO X MARCILIO DIAS** válido pelo Campeonato Catarinense Não-Profissional **JUNIOR DIVISÃO ESPECIAL** de 2013, realizado no dia 16 de março do corrente, tendo em vista solicitação do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Atenciosamente

  
FÁBIO NOGUEIRA  
GERENTE DEPTO TÉCNICO FCF

**Tribunal de Justiça Desportiva**  
**Baln. Camboriú, 25/03/13**  




# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

## SÚMULA E RELATÓRIO DA PARTIDA

12

1	Equipe A <u>CA. TUBARÃO</u> (mandante) X Equipe B <u>C.N. MARCILIO DIAS</u>																								
2	Competição <u>JUNIORES DIVISÃO ESPECIAL CATARINENSE</u>																								
3	Partida realizada em <u>TUBARÃO / SC</u> (cidade/UF) / <u>16/03/2013</u> (data) / <u>15:30</u> (horário)																								
4	Estádio <u>DOMINGOS SILVEIRA GONZALES</u>																								
5	Resultado final ( <u>3</u> ) X ( <u>1</u> ) Em favor de <u>MARCILIO DIAS</u> Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: ( ) X ( ) Em favor de: _____																								
6	<table border="1"> <tr> <td>Arbitro:</td> <td><u>EDUARDO ALBERTO MARTINS</u></td> <td>Federação Catarinense de Futebol</td> <td>FCF</td> </tr> <tr> <td>A. Assist 1:</td> <td><u>LUIZ FERNANDO DE SOUZA</u></td> <td>COLO Nº: <u>10886</u></td> <td>FCF</td> </tr> <tr> <td>A. Assist 2:</td> <td><u>ALINE RENATA FERNANDES</u></td> <td>DATA: <u>19/03/13</u></td> <td>FCF</td> </tr> <tr> <td>4º Arbitro:</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Observador:</td> <td></td> <td><u>14:00</u> (HORA) <u>[assinatura]</u> (VISTO)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Del. Local:</td> <td><u>JORGE LUIZ DA SILVA</u></td> <td></td> <td>FCF</td> </tr> </table>	Arbitro:	<u>EDUARDO ALBERTO MARTINS</u>	Federação Catarinense de Futebol	FCF	A. Assist 1:	<u>LUIZ FERNANDO DE SOUZA</u>	COLO Nº: <u>10886</u>	FCF	A. Assist 2:	<u>ALINE RENATA FERNANDES</u>	DATA: <u>19/03/13</u>	FCF	4º Arbitro:				Observador:		<u>14:00</u> (HORA) <u>[assinatura]</u> (VISTO)		Del. Local:	<u>JORGE LUIZ DA SILVA</u>		FCF
Arbitro:	<u>EDUARDO ALBERTO MARTINS</u>	Federação Catarinense de Futebol	FCF																						
A. Assist 1:	<u>LUIZ FERNANDO DE SOUZA</u>	COLO Nº: <u>10886</u>	FCF																						
A. Assist 2:	<u>ALINE RENATA FERNANDES</u>	DATA: <u>19/03/13</u>	FCF																						
4º Arbitro:																									
Observador:		<u>14:00</u> (HORA) <u>[assinatura]</u> (VISTO)																							
Del. Local:	<u>JORGE LUIZ DA SILVA</u>		FCF																						

T.J.D.  
03  
[assinatura]

As equipes deverão apresentar ao quarto árbitro e afixar na parte externa do vestiário, até 45 minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação dos respectivos jogadores titulares e suplentes, necessariamente na forma digitalizada, conforme RGC, assinada pelo "capitão". Nessa relação deverão constar os números dos documentos de identificação dos jogadores e de inscrição na FCF. A identificação dos atletas será feita primeiramente pela equipe mandante, mediante exibição da carteira de jogador expedida pela respectiva federação ou por documento de identidade expedido por órgão público oficial. As relações devem ser anexadas a este documento.

Nº	Jogador	Min	1T/2T	Nº	Jogador	Min	1T/2T
10	MESSIAS CORREIA DE SOUZA	30	2T	11	BISMARCK LAURIANO DA SILVA	12	1T
				18	LUCAS MATHEUS SILVEIRA NEVES	37	2T
				10	IVAN CAMPOS	44	2T

Nº	Nome do Jogador	Min	1T/2T	Motivo
3	FABIO LUIZ P. FILHO	13	2T	CALÇAR ADVERSÁRIO (TEMERÁRIA)
7	DIEGO NUNES DA SILVA	15	2T	PUXAR CAMISA ADVERSÁRIO (ANTI DESPORTIVA)
9	NIKISSON GOMES HILARIO	17	2T	CALÇAR ADVERSÁRIO (TEMERÁRIA)
8	RUAN SCHAFER SOARES	13	1T	PUXAR CAMISA ADVERSÁRIO (ANTI DESPORTIVA)
10	IVAN CAMPOS	15	1T	CALÇAR ADVERSÁRIO (TEMERÁRIA)
13	JACKSON FERREIRA DA SILVA	3	2T	CALÇAR ADVERSÁRIO (TEMERÁRIA)
18	LUCAS MATHEUS S. NEVES	37	2T	CALÇAR ADVERSÁRIO (TEMERÁRIA)

EQUIPE A

EQUIPE B

Ocorrendo expulsões de jogadores relatar na seguinte ordem: tempo, nome, nº, equipe e objetiva e claramente o motivo. Mencionar anormalidades referentes à conduta de jogadores; comissões técnicas; gandulas; público; policiamento; serviço médico, inclusive ambulância; segurança; pagamento das despesas de arbitragem e outros fatos dignos de registro. Ao final sempre informar as condições do gramado, iluminação (se for o caso) e das instalações (vestiários de árbitros e jogadores).

AOS 3 MINUTOS DA SEGUNDA ETAPA DA PARTIDA EXPULSEI DIRETAMENTE O JOGADOR RODRIGO FERNANDES RAMOS, N° 11 DA EQUIPE C.A. TUBARÃO, DEVIDO AO MESMO TER DEFERIDO UM TAPA DELIBERADAMENTE CONTRA SEU ADVERSÁRIO EM UMA DISPUTA PELA BOLA, INTERPRETADO COMO CONDUTA VIOLENTA (AGRESSÃO) POR ESTE ARBITRO

AOS 24 MINUTOS DA SEGUNDA ETAPA DA PARTIDA EXPULSEI DIRETAMENTE OS JOGADORES, GIAN CARLOS JORGES RAMOS, N° 06 DA EQUIPE C.A. TUBARÃO E O JOGADOR JONATHAN MACHADO N° 02 DA EQUIPE C.N. MARCILIO DIAS QUANDO AMBOS INICIARAM UMA DISCUSSÃO E TROCARAM EMPURROES E ESCORADAS DE CABEÇA COMO AGRESSÕES MÚTUAS.

AOS 40 MINUTOS DA SEGUNDA ETAPA DA PARTIDA EXPULSEI DIRETAMENTE O JOGADOR DIEGO NUNES DA SILVA, N° 04 DA EQUIPE C.A. TUBARÃO, DEVIDO AO MESMO TER DESFERIDO UM PONTAPÉ EM SEU ADVERSÁRIO APÓS A DISPUTA DA POSSE DE BOLA E DE O JOGO ESTAR PARALISADO VISANDO AGRESSÃO.

INFORMO QUE A PARTIDA COMEÇOU COM 40 MINUTOS DE ATRASO DEVIDO AO ATRASO NA PARTIDA ANTERIOR DO CATEGORIA JUVENIL.

POLICIAMENTO PRESENTE

AMBULANCIA PRESENTE

ESTRUTURA OK

T.J.D  
04  
S.C.

Cidade: TUBARÃO Data: 16/03/2013

Arbitro: Ad. M. AA 1: AA 2:





CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO  
CNPJ: 07.340.856/0001-55  
RUA DOS FERROVIÁRIOS S/Nº-TUBARÃO – SC - CEP 88702-305  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
FUNDADO EM 14 DE ABRIL DE 2005

cf  
f

CAMPEONATO CATARINENSE DE JUNIORES DA DIVISÃO ESPECIAL 2013.  
CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO X C.N. MARCILIO DIAS  
16/03/2013 – 15h30min – ESTÁDIO DOMINGOS SILVEIRA GONZALES – TUBARÃO/SC.

Nº	ATLETAS	INSCRIÇÃO CBF	APELIDO
01	EVERTON RODRIGUES	349.520	EVERTON
02	ALESSANDRO PASSARELA JUNIOR	382.695	PASSARELLA
03	FABIO LUIZ ROSA FILHO	382.421	FABIO
04	JOSE GUILHERME VISENTIN DE MATOS	339.615	ZÉ GUILHERME
05	WALLACE FAVERO ALANO	411.075	WALLACE
06	GIAN CARLOS BORGES RAMOS	303.691	GIAN
07	DIEGO NUNES DA SILVA	350.171	DIEGUINHO
08	LORENÇO HENRIQUE SOARES ALEM	392.326	PAULINHO
09	NIKISSON GOMES HILARIO		NIKISSON
10	MESSIAS CORREIA DE SOUZA	350.335	MESSIAS
11	RODRIGO FERNANDES RAMOS	349.767	DIGUINHO

SUPLENTES

12	GUSTAVO TEIXEIRA BARZAN FILHO	389.742	BARZAN
13	WESLEI DELLA VECHIA DA SILVA	431.928	WESLEI
14	MATEUS BORGES GABRIEL	397.443	BORGES
15	DENER DAVID	410.757	DENER
16	LEONARDO REIMBERG	431.929	
17			
18			

COMISSÃO TÉCNICA

PRESIDENTE – DORLI FERNANDES RUFINO	RG	5/R2040481
GERENTE DE FUTEBOL – ROGÉRIO PRATEAT	RG	5/R1183765
SUPERVISOR DE FUTEBOL – DEIVER VASCOUТО	RG	53951832
PREP. TÉCNICO – WALTER SOUZA	RG	54895478
PREP. FÍSICO – DEIVER VASCOUТО	CREF	
PREP. GOLEIRO- GUANABARA	RG	19594852-X
MASSAGISTA – JOSÉ CRANIR DE MATOS	RG	3042357917
MORDOMO – VALDONI MENDONÇA DA LUZ	RG	676979

2 – PASSARELA (C)

SOUZA - TREINADOR

ROGERIO PRATEAT - GERENTE.



# CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS

DEPARTAMENTO DE FUTEBOL

[www.marciliodias.com.br](http://www.marciliodias.com.br)

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL 2013

PRIMEIRO TURNO – TERCEIRA RODADA

TUBARÃO F.C X MARCILIO DIAS

16/03/2013 – 15:30.



## RELAÇÃO NOMINAL DE EQUIPE JUNIORES

	NOME	APELIDO	INSC. CBF	DOCUMENTO
1.	CRISTIANO SPIES	CRISTIANO	414349	5.839.670
2.	JONATHAN MACHADO	LELEU	333719	5.013.648
3.	ALIEL BOEING DE BONA	ALIEL	349546	5.539.696
4.	LUIZ FELIPE SANTANA REGIS	LUIZ	380359	5.278.591
5.	PEDRO HENRIQUE SILVA PINTO	PEDRINHO	384463	41315229-7
6.	JOHNATA SANTANA DE SOUZA	JOHNATA	322145	6.854.697
7.	MATHEUS REIG DE OLIVEIRA	REIG	363492	5.802.008
8.	RUAN SCHAFFER SOARES	RUAN	304886	5.166.730-4
9.	VALERIO GERMANO VIEIRA	VALERIO	316716	5306970
10.	IVAN CAMPOS	IVAN	350241	5.093.992
11.	BISMARCK LAURIANO DA SILVA	BISMARCK	381248	5255665

## SUPLENTES

12.				
13.	JACKSON FERREIRA DA SILVA	JACKSON	350882	6.854.680
14.	GABRIEL JOSE DE SOUSA	GABRIEL	363496	5.222.549-6
15.	LUIZ OTAVIO CORREIA	TAVINHO	334778	5.278.721
16.	GABRIEL RICARDO FERREIRA SOARES	PERÉIA	331698	5.638.915
17.	FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR	CHIQUINHO	353332	12.528.117-6
18.	LUCAS MATHEUS SILVEIRA NEVES	BOMER	419363	10.452.496-6

## COMISSÃO TÉCNICA

TREINADOR	WILSON JOSE DA VEIGA	WILSINHO	4259894
PREP. DE GOLEIROS	JORGE SACAEM	GINHO	2684849
PREP. FISICO	RAFAEL DE FREITAS CORREA	RAFAEL	4266475
MASSOTERAPEUTA	SERGIO ROBERTO	SERGINHO	1994008

03 – ALIEL BOEING DE BONA  
CAPITÃO

CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO  
GERENTE EXECUTIVO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo n.º 044/2012**

R.H.

- 1-Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2-Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3-Havendo pedido de arquivamento ou pedido preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 26 de março de 2013.

Mário Cesar Bertoni - Presidente

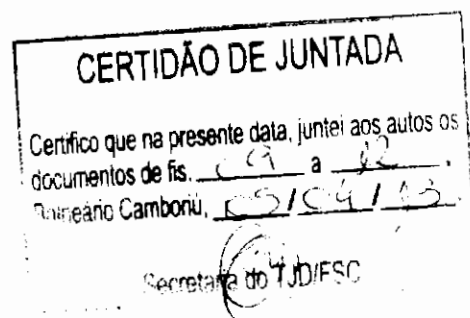
## TJD do Futebol SC

**De:** Felipe Branco Bogdan <felbranco@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de abril de 2013 09:59  
**Para:** Tribunal de Justiça Desportiva  
**Assunto:** PJD - Denúncias/Manifestações - Proc. 041 a 049/2013  
**Anexos:** PJD13\_P41\_Brusque\_Imbituba\_descumprimento\_bolas\_maqueiros\_FBB.doc; PJD13\_P42\_Biguaçu\_Concórdia\_atraso\_ambulância\_maqueiro\_FBB.doc; PJD13\_P43\_Tubarão\_Marcílio Dias\_atraso\_ambulância\_policiamento\_FBB.doc; PJD13\_P44\_Tubarão\_Marcílio Dias\_agressão\_FBB.doc; PJD13\_P45\_Porto\_Caçador\_agressão\_FBB.doc; PJD13\_P46\_Caçador\_XV de Outubro\_descumprimento\_bolas\_maqueiros\_FBB.doc; PJD13\_P47\_Caçador\_XV de Outubro\_descumprimento\_bolas\_maqueiros\_gandulas\_FBB.doc; PJD13\_P48\_Brusque\_Imbituba\_descumprimento\_bolas\_maqueiros\_FBB.doc; PJD13\_P49\_Imbituba\_Hercilio Luz\_jogada violentaFBB.doc

Senhora Secretária,  
Cumprimentando-a, serve o presente para encaminhar denúncias/manifestações da Procuradoria de Justiça Desportiva oferecidas nos autos dos processos nº 041 a 049/2013.  
Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Felipe Branco Bogdan  
Procurador-Geral de Justiça Desportiva







## Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 044/2013

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos na partida realizada em 16 de março de 2013, válida pelo Campeonato Catarinense Júnior da Divisão Especial de 2013, entre as equipes C. A. Tubarão e C. N. Marcílio Dias, oferecer **DENÚNCIA** contra:

a) **RODRIGO FERNANDES RAMOS**, atleta do C. A. Tubarão, inscrito na CBF sob registro nº 349.767, por praticar agressão física contra atleta adversário, pois, conforme consta no relatório do árbitro da partida, aos 03 minutos do segundo tempo, fora expulso, de forma direta, por *“ter desferido um tapa deliberadamente contra seu adversário”*, incorrendo, assim, nas sanções do art. 254-A do CBJD.

Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

b) **GIAN CARLOS BORGES RAMOS**, atleta do C. A. Tubarão, inscrito na CBF sob registro nº 303.691, por praticar agressão física contra atleta adversário, pois, conforme consta no relatório do árbitro da partida, aos



## Procuradoria de Justiça Desportiva

### Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.

24 minutos do segundo tempo, fora expulso, de forma direta, juntamente com o adversário, pois *“trocaram empurrões e escoradas de cabeça como agressões mútuas”*, infringindo, desta forma, o disposto no art. 254-A do CBJD.

Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

c) **JONATHAN MACHADO**, atleta do C. N. Marcílio Dias, inscrito na CBF sob registro nº 333.719, por praticar agressão física contra atleta adversário, pois, conforme consta no relatório do árbitro da partida, aos 24 minutos do segundo tempo, fora expulso, de forma direta, juntamente com o segundo denunciado, pois *“trocaram empurrões e escoradas de cabeça como agressões mútuas”*, pelo que incide na hipótese prevista no art. 254-A do CBJD.

Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

d) **DIEGO NUNES DA SILVA**, atleta do C. A. Tubarão, inscrito na CBF sob registro nº 350.171, por praticar agressão física contra atleta adversário, pois, conforme consta no relatório do árbitro da partida, aos 40 minutos do segundo tempo, fora expulso, de forma direta, por *“ter desferido um pontapé em seu adversário após a disputa da posse de bola e de o jogo estar paralisado visando agressão”*, o que configura a infração disciplinar tipificada no art. 254-A do CBJD.

Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.



## Procuradoria de Justiça Desportiva

Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.

12  
10

Ante todo o exposto, se requer, após o recebimento da presente denúncia, a citação dos denunciados para, querendo, apresentarem defesa, bem como a produção de todo meio de prova em Direito admitido, especialmente a documental, para que ao final da instrução seja declarada a total procedência da denúncia com a condenação dos denunciados nas sanções devidas.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2013.

**Felipe Branco Bogdan**  
Procurador-Geral de Justiça Desportiva

### CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento da determinação do Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia a/ou manifestação de PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Balneário Camboriú, 02/04/13

A SECRETARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ilmo Sr(a).

**RODRIGO FERNANDES RAMOS**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

**Processo nº: 044/2013 EM TRAMITE**

Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Adriano Gayer

Ulisses Acordi Fetter

Fernando Carnes Kruger

Paulo Roberto Freyesleben Silva

Arthur Freitas Rasmussen

**Data da Sessão: Dia 16 de Abril de 2013 às 18 hora(s) e 30 minuto(s).**

Denunciado: **RODRIGO FERNANDES RAMOS**

Nº FCF: 0

Nº CBF: 349.767

Clube: C. A. Tubarão

Categoria:

**RODRIGO FERNANDES RAMOS**, atleta do C. A. Tubarão, inscrito na CBF sob registro nº 349.767, por praticar agressão física contra atleta adversário, pois, conforme consta no relatório do árbitro da partida, aos 03 minutos do segundo tempo, fora expulso, de forma direta, por "*ter desferido um tapa deliberadamente contra seu adversário*", incorrendo, assim, nas sanções do art. 254-A do CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ilmo Sr(a).

**GIAN CARLOS BORGES RAMOS**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneário Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

**Processo nº: 044/2013 EM TRAMITE**

Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Adriano Gayer

Ulisses Acordi Fetter

Fernando Carnes Kruger

Paulo Roberto Freyesleben Silva

Arthur Freitas Rasmussen

**Data da Sessão: Dia 16 de Abril de 2013 às 18 hora(s) e 30 minuto(s).**

Denunciado: **GIAN CARLOS BORGES RAMOS,**

Nº FCF: 0

Nº CBF: 303.691

Clube: C. A. Tubarão

Categoria:

**GIAN CARLOS BORGES RAMOS**, atleta do C. A. Tubarão, inscrito na CBF sob registro nº 303.691, por praticar agressão física contra atleta adversário, pois, conforme consta no relatório do árbitro da partida, aos 24 minutos do segundo tempo, fora expulso, de forma direta, juntamente com o adversário, pois *“trocaram empurrões e escoradas de cabeça como agressões mútuas”*, infringindo, desta forma, o disposto no art. 254-A do CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

### CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr(a).

#### **DIEGO NUNES DA SILVA**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneário Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

#### **Processo nº: 044/2013 EM TRAMITE**

Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Adriano Gayer

Ulisses Acordi Fetter

Fernando Carmes Kruger

Paulo Roberto Freyesleben Silva

Arthur Freitas Rasmussen

**Data da Sessão: Dia 16 de Abril de 2013 às 18 hora(s) e 30 minuto(s).**

Denunciado: **DIEGO NUNES DA SILVA**

Nº FCF: 0

Nº CBF: 350.171

Clube: C. A. Tubarão

Categoria:

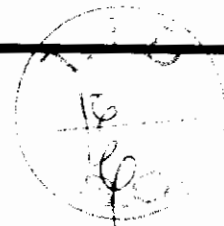
**DIEGO NUNES DA SILVA**, atleta do C. A. Tubarão, inscrito na CBF sob registro nº 350.171, por praticar agressão física contra atleta adversário, pois, conforme consta no relatório do árbitro da partida, aos 40 minutos do segundo tempo, fora expulso, de forma direta, por *“ter desferido um pontapé em seu adversário após a disputa da posse de bola e de o jogo estar paralisado visando agressão”*, o que configura a infração disciplinar tipificada no art. 254-A do CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC

## TJD do Futebol SC

---

**De:** TJD do Futebol SC <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de abril de 2013 17:31  
**Para:** licoatleticotb@bol.com.br; soraia.conf@bol.com.br  
**Assunto:** Citação TJD  
**Anexos:** RODRIGO FERNANDES RAMOS 044-13.pdf; GIAN CARLOS BORGES RAMOS 044-13.pdf; DIEGO NUNES DA SILVA 044-13.pdf



**Prioridade:** Alta

Boa tarde!

Segue anexo citações, referente processo 044/13.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

### CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr(a).

#### **JONATHAN MACHADO**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneário Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

**Processo nº: 044/2013 EM TRAMITE**

Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Adriano Gayer

Ulisses Acordi Fetter

Fernando Carnes Kruger

Paulo Roberto Freyesleben Silva

Arthur Freitas Rasmussen

**Data da Sessão: Dia 16 de Abril de 2013 às 18 hora(s) e 30 minuto(s).**

Denunciado: **JONATHAN MACHADO**

Nº FCF: 0

Nº CBF: 333.719

Clube: C. N. Marcílio Dias

Categoria:

**JONATHAN MACHADO**, atleta do C. N. Marcílio Dias, inscrito na CBF sob registro nº 333.719, por praticar agressão física contra atleta adversário, pois, conforme consta no relatório do árbitro da partida, aos 24 minutos do segundo tempo, fora expulso, de forma direta, juntamente com o segundo denunciado, pois *“trocaram empurrões e escoradas de cabeça como agressões mútuas”*, pelo que incide na hipótese prevista no art. 254-A do CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC



## TJD do Futebol SC

---

**De:** TJD do Futebol SC <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de abril de 2013 17:31  
**Para:** adm@cnmarciliodias.com.br  
**Assunto:** Citação TJD  
**Anexos:** JONATHAN MACHADO 044-13.pdf

**Prioridade:** Alta



Boa tarde!

Segue anexo citações, referente processo 044/13.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC